



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Juiz de Fora  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

## INFORMAÇÃO

RESULTADO CONCORRENTES ÀS VAGAS DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
EDITAL 01/2026 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – CURSO DE DIREITO	
NOME	PARECER
BEATRIZ DE OLIVEIRA LEÃO	A candidata instruiu seu pedido com relatório médico idôneo da Rede SARAH, datado de 22/05/2026, atestando o diagnóstico de Paralisia Cerebral Hemiplégica (CID G80.8). O documento guarda estrita observância ao requisito cronológico e técnico estipulado no item 4.6 do instrumento convocatório. <b>Decisão: DEFERIDO</b> o pedido para concorrer às vagas reservadas para PCD
EMANUEL CARLOS FERREIRA	O candidato apresentou laudo médico atestando Transtorno do Espectro Autista (TEA - CID 10 F84.0). Acolho a tese de que o autismo constitui condição permanente e vitalícia, sendo desarrazoada a exigência de renovação de laudo para patologia incurável, em consonância com o princípio da proteção integral. O laudo técnico fundamenta, outrossim, a necessidade de tempo adicional para a compreensão de enunciados. <b>Decisão: DEFERIDO</b> o enquadramento na cota PCD e <b>DEFERIDA</b> a concessão de 60 (sessenta) minutos de tempo adicional.

ERICK LIMA ABREU COLETA	<p>O candidato comprovou a condição de autista (Síndrome de Asperger) e TDAH por meio de laudo médico. Pela mesma razão de permanência da condição clínica já exposta, reconheço seu direito à reserva de vagas. Quanto à "sala separada", visando conciliar o direito à ambiência controlada com a logística do certame, o pleito será atendido mediante a reserva de sala coletiva específica para candidatos em condições análogas, garantindo-se o isolamento acústico e a mitigação de estímulos sensoriais.</p> <p><b>Decisão: DEFERIDO</b> o enquadramento na reserva de vagas e <b>DEFERIDO</b> o acesso à sala com ambiência controlada.</p>
----------------------------	---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Padula Coelho, Juiz Federal Substituto**, em 26/05/2026, às 18:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1777372** e o código CRC **3E69E607**.